



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 009/2017 AO CONTRATO Nº 044/2011 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA TBI SEGURANÇA EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS CAMPI E FAZENDAS EXPERIMENTAIS DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representado por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TBI SEGURANÇA EIRELI**, estabelecida na Rua São Joaquim, 19, Distrito Lelivéldia, Berilo (MG), CNPJ 07.534.224/0001-22, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio Sr. Igor Tarciano Timo, CPF 013.749.046-19, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 044/2011, com as cláusulas e condições seguintes:

1. O prazo de vigência contrato fica prorrogado, em caráter excepcional, por 09 (nove) meses a partir de 03/03/2017 até o dia 03/12/2017, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
2. A **CONTRATANTE** fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas demonstrar o seu interesse de rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência à **CONTRATADA**.
3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes no item 01 durante o período especificado têm seu valor estimado em R\$ 1.513.068,30 (Um Milhão e quinhentos e treze mil, sessenta e oito reais e trinta centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0155N/ M20RKG0122N/ M20RKG0123N e Nota de Empenho 2017NE800078.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

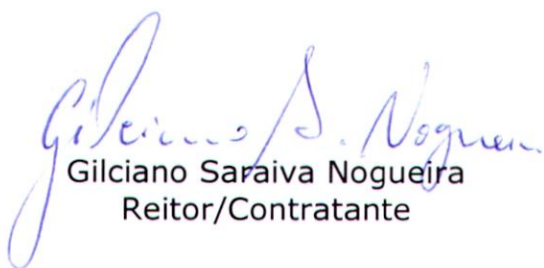


6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 23 de Fevereiro de 2017.


Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante


Igor Tarciano Timo
Sócio/Contratada
Igor Tarciano Timo
DIRETOR
TBI Segurança Elreli



Testemunhas:


Lucas Fernandes Moreira
CPF: 101.045.906-61

